PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a Instalação de catracas e detectores de metais em estabelecimentos de ensino municipal.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a Instalação de catracas e detectores de metais em estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 1º. O Por Executivo Municipal poderá instalar catracas eletrônicas e detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Caruaru.

§ 1º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

30 de novembro de 2022.

Vereador Jorge Quintino

Assinado de forma digital por Vereador Jorge Quintino
Dados: 2022.11.30 09:30:33 -03'00'

Vereador JORGE QUINTINO Autor

JUSTIFICATIVA

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento as ações infracionais no interior de estabelecimentos, onde deveriam ser um espaço seguro e eleito do saber. Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores d e metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raios-X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais.

O caso recente de Aracruz – ES, trouxe ainda mais luz à necessidade imediata de segurança nas escolas municipais, atentados como esse não podem mais acontecer. Precisamos reforçar a segurança interna com catracas e detectores de metais.

A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

30 de novembro de 2022.

Vereador Jorge Quintino

Assinado de forma digital por Vereador Jorge Quintino
Dados: 2022.11.30 09:31:02 -03'00'

Vereador JORGE QUINTINO Autor